



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022**

Processo Licitatório nº 098/2022.  
Tomada de Preços nº 005/2022.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, com sede na Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, nº 173, Sala 01, Bairro Santa Rita, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, portador do RG nº MG-13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10.

**FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 030/2022, de execução de reforma e ampliação do Centro de Saúde de Monte Belo, localizado na Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 115, Centro, Monte Belo – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos do Programa Saúde em Casa, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, BDI e demais documentações congêneres, firmado em 22/06/2022, conforme disposto no inciso II, do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica 05/2023 da Divisão de Engenharia em anexo.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 030/2022 por mais 60 (Sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**Cláusula Segunda**

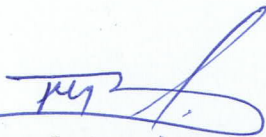
Este instrumento passa a vigorar a partir de 01/04/2023.


**Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 28 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**  
**VALÉRIA BUENO SILVA**  
Contratada